

## Busca de “não localizados” em escolas fecha 2011 com balanço positivo

*Das 515.784 famílias incluídas na ação, apenas 28.237 (5,5%) tiveram o benefício cancelado por não terem regularizado a situação*

O esforço de busca de “não localizados” em escolas regularizou a situação de 94,5% das famílias que fizeram parte do público dessa ação em 2011. Trata-se de famílias do Programa Bolsa Família (PBF) que têm crianças, adolescentes e jovens entre seis e 17 anos sem registro de frequência escolar.

O sucesso da estratégia é resultado da articulação entre o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) – por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). A ação envolve forte mobilização das redes municipais de acompanhamento da educação, dos técnicos da assistência social e dos gestores do PBF.

Apenas 5,5% das famílias incluídas na ação de busca de “não localizados” deixaram de regularizar a situação e tiveram os benefícios do PBF cancelados. A busca e o eventual cancelamento são exigências previstas na [Instrução Operacional nº 08, de 15 de março de 2011](#).

O público inicialmente envolvido foi de 572.233 crianças, adolescentes e jovens que permaneceram como “não localizados” em todos os períodos de acompanhamento no ano de 2010. Desse total, 45.499 eram beneficiários de 16 a 17 anos (BVJ) e 526.734 tinham de 6 a 15 anos de idade (BFA). Esses beneficiários integravam 515.784 famílias, dentre as quais 38.441 tinham somente beneficiários BVJ. Para estas últimas, os efeitos, se ocorressem, incidiriam apenas sobre a parcela BVJ dos benefícios, enquanto que para as demais os efeitos incidiriam sobre o total dos benefícios.

**Quadro 1 - FAMÍLIAS INCLUÍDAS NA IO Nº 08**

	FAMÍLIAS	Crianças, adolescentes e jovens
BFA	477.343*	526.734
Somente BVJ	38.441	45.499
TOTAL	515.784	572.233

\*Incluindo as famílias com integrantes BFA e BVJ.

A ação de busca de “não localizados” consistiu nas seguintes fases, amplamente divulgadas:

- **Advertência** (abril de 2011) – as famílias incluídas na ação receberam notificações por correspondência e mensagens de alerta nos extratos de pagamento sobre a ausência de informação da escola em que seus filhos estavam estudando, com a orientação para que assegurassem a matrícula e a frequência escolar das crianças e dos jovens, advertindo-as sobre a

possibilidade de bloqueio de benefícios caso não houvesse a atualização da informação da escola;

- **Bloqueio** (maio de 2011) – as famílias que nos resultados da coleta de frequência escolar do primeiro período de 2011, iniciada em 18/3/2011 e encerrada em 29/4/2011 (acompanhamento relativo aos meses de fevereiro e março de 2011), permaneceram com pelo menos um integrante sem informação da situação escolar, tiveram o benefício bloqueado na folha de pagamento do mês de maio de 2011;
- **Desbloqueio** (de maio a outubro de 2011) – à medida que a situação das famílias era regularizada, ocorria o desbloqueio dos benefícios;
- **Cancelamento** (novembro de 2011) – os benefícios que permaneceram bloqueados até 31 de outubro de 2011 foram cancelados em 18 de novembro de 2011.

### **Procedimentos para as famílias canceladas e para os beneficiários que tiveram o benefício desbloqueado pelo gestor municipal sem que a situação estivesse regularizada**

O cancelamento afetou 28.237 famílias (5,5% do público) em novembro de 2011, mas para 4.527 delas (16% das famílias canceladas), o cancelamento foi somente da parcela BVJ. O cancelamento decorreu do bloqueio realizado em maio de 2011 nos benefícios das famílias com integrantes reiteradamente em situação não localizada. Com a permanência da situação, o bloqueio converteu-se em cancelamento obedecendo à [Portaria nº 344, de 21 de outubro de 2009](#), que determina: "benefícios bloqueados há mais de seis meses serão automaticamente cancelados, contados da notificação do bloqueio, observado o calendário operacional do PBF".

Contudo, a situação pode ser revertida no prazo de até **180 dias** a contar da data de cancelamento no Sistema de Benefícios (Sibec), de acordo com a [Instrução Operacional nº 48, de 13 de outubro de 2011](#).

Portanto, o **município deve continuar a busca dessas famílias para identificar e regularizar a situação escolar das crianças e adolescentes no perfil. Além disso, deve encaminhar as situações de vulnerabilidade social para o acompanhamento familiar na assistência social com registro no Sicon**, conforme preconiza a Instrução Operacional nº 08, que orienta esta ação.

Dentre os beneficiários que eram parte do público da ação cujas famílias não tiveram benefícios cancelados, dois grupos chamam a atenção: as 2.611 crianças e adolescentes que foram incluídos em acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (Sicon), mas que permaneceram na situação "não localizados"; e as 34.522 famílias que tiveram o benefício diretamente desbloqueado no Sibec pelo gestor municipal PBF, sem a atualização da informação no Sistema Presença/MEC.

Tanto para as famílias canceladas em novembro de 2011 quanto para os beneficiários que foram desbloqueados, mas sem a atualização da informação da escola, é necessária a atenção e ação do gestor do PBF para regularizar a situação. Para isso, seguem algumas orientações:

- Identificar se em seu município houve famílias canceladas pela ação da IO nº 08, famílias desbloqueadas sem a atualização da escola, ou ainda com registro de acompanhamento familiar no Sicon sem a atualização da escola;
- Articular com a área de assistência social para que seja regularizada a situação das crianças e adolescentes que estão em acompanhamento familiar e permanecem na situação "não localizado";
- Contatar a área de educação quando identificado acompanhamento de irmão de integrante "não localizado", pois essa é uma forma de encontrar a família que teve o benefício cancelado e reverter a situação;
- Contatar a área de saúde quando identificado que família com integrante "não localizado" na educação foi acompanhada pela saúde, pois essa é uma forma de encontrar a família que teve o

benefício cancelado, mas pode ter a situação revertida;

- Buscar as famílias que tiveram seu benefício desbloqueado pelo município no Sibec, mas não tiveram sua informação de escola atualizada.

Em qualquer um desses casos, o gestor deve atualizar a informação de escola no Cadastro Único e encaminhar a informação e/ou a família à área de Educação para que seja realizada a matrícula (dos que ainda não a tiverem) e registrada a informação no Sistema Presença/MEC já no primeiro bimestre de 2012 – fevereiro e março.

Assim que realizados esses procedimentos, quando o gestor tiver certeza de que as crianças e adolescentes estão devidamente matriculados e identificados nas escolas, deverá fazer o desbloqueio do benefício da família ou do jovem no Sibec para reverter o cancelamento do benefício, dentro do prazo máximo de 180 dias, contados a partir de 18 de novembro de 2011, quando ocorreu o cancelamento.

Ou seja, o gestor tem até o dia **15 de maio de 2012** para identificar as famílias que foram canceladas pela IO nº 08 a fim de esgotar todas as possibilidades de busca ativa das crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, com o objetivo de garantir a matrícula e a frequência na escola neste início de ano letivo e reverter o cancelamento do benefício, considerando que estas podem ser as famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, que precisam de apoio no que diz respeito à condicionalidade de educação, para reforço do acesso e permanência na escola.

### **Novos programas estaduais de complementação entram em operação**

Vários estados já lançaram suas estratégias de superação da pobreza extrema. Esses esforços foram tema de eventos regionais (ou "Pactos") do Plano Brasil sem Miséria (BSM), realizados nas cinco regiões brasileiras com a presença da presidente Dilma Rousseff, da ministra Tereza Campello e de outros ministros e governadores dos estados de cada região.

Um dos pilares dos planos estaduais de superação da pobreza extrema é a complementação da transferência de renda do Programa Bolsa Família (PBF). A mais recente iniciativa nesse sentido a entrar em operação é a integração entre o PBF e o Programa Bolsa Capixaba, formalizada em 2011 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo governo do Espírito Santo, e que começou a ser paga neste mês.

O público-alvo do Bolsa Capixaba são famílias beneficiárias do PBF que:

- mesmo após o recebimento dos benefícios do programa federal, permaneçam com renda familiar per capita inferior a R\$ 70,00; e
- estejam incluídas no programa de acompanhamento familiar estadual.

O Bolsa Capixaba vai transferir mensalmente R\$ 50,00 a cada uma dessas famílias. Em janeiro, 2.579 famílias começam a receber o novo benefício. Quando o programa estiver operando em sua capacidade total, aproximadamente 34.000 famílias serão beneficiadas.

O MDS firmou parcerias de natureza semelhante com outros nove estados. Acre e Rio de Janeiro já estão com seus programas de complementação em operação. Outros seis estados começarão a pagar a complementação em breve: Distrito Federal, Rio Grande do Sul e São Paulo em fevereiro; Amapá e Roraima em março; Goiás e Mato Grosso em maio.

## **ANOTE NA AGENDA**

**Janeiro de 2012** - Bloqueio dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até o fim de dezembro.

**31 de janeiro de 2012** – Prazo para registro e avaliação do recurso *on line* no Sicon por descumprimento de condicionalidades.

**29 de fevereiro de 2012** - Prazo final para atualização cadastral e desbloqueio dos benefícios. Após esta data, o benefício será cancelado.

**Março de 2012** - Cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até 28 de fevereiro de 2012.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.